



Este documento regulamenta a ocupação, o acesso e a utilização das instalações laboratoriais, bem como a utilização de todo o material e equipamento nele existente.

Laboratório de Microcomputadores - LabMicro

Regimento Interno

Art.1º. O Laboratório de Microcomputadores, doravante referido como LabMicro, rege-se pelo presente Regimento Interno e demais disposições legais em vigor.

Art. 2º. O LabMicro é um laboratório multiusuário, do corpo docente e discente do Curso de Arquitetura e Urbanismo, sob a responsabilidade do Departamento de Arquitetura e Urbanismo. Nesse espaço são desenvolvidas atividades referentes ao Ensino, Pesquisa e Extensão.

Parágrafo Único - O LabMicro tem como finalidade prioritária, na seguinte ordem: o desenvolvimento de atividades de ensino, de pesquisa científica e tecnológica, de cursos de extensão e apoio técnico ao Curso de Arquitetura e Urbanismo.

Art.3º. Para a consecução de sua finalidade, o Laboratório deve:

- I. Planejar, implementar e administrar ações que garantam sua finalidade;
- II. Estabelecer e divulgar normas gerais de uso de seus equipamentos e do espaço físico sob sua administração, fiscalizando o seu cumprimento;
- III. Prestar, quando possível, assistência técnica aos usuários dos serviços e dos recursos sob sua administração;
- IV. Manter operacionais os recursos que, por aquisição, doação ou convênio, forem alocados no LabMicro.

Art. 4º. O LabMicro é composto por materiais permanentes que estão relacionados no controle patrimonial do Setor de Patrimônio da UFSC.

Art. 5º. A coordenação do LabMicro é exercida pelo Supervisor.

Parágrafo Único - Na ausência ou impedimento do Supervisor do LabMicro, este será substituído por um docente indicado pela Chefia do ARQ.

Art.6º. Ao Supervisor do LabMicro compete:

- I. Supervisionar e coordenar as atividades do laboratório previstas nos artigos 2º e 3º deste Regimento e representá-lo quando necessário;
- II. Zelar pelo cumprimento das finalidades do laboratório;
- III. Prestar contas e disponibilizar relatório anual das atividades relativas ao exercício encerrado para o ARQ;
- IV. Criar procedimentos específicos para a utilização do espaço e dos equipamentos e/ou ferramentas do LabMicro;



- V. Autorizar o uso do espaço físico do laboratório;
- VI. Manter intercâmbio com instituições, órgãos públicos ou privados e com pesquisadores, visando à obtenção e troca de informações e material científico;
- VII. Praticar todos os atos de administração de pessoal do LabMicro ou de outros servidores que no exercício de suas funções frequentem as dependências ou utilizem seus equipamentos;
- VIII. Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento.

Art.7º. É de competência dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao LabMicro:

- I. Garantir o controle e utilização dos equipamentos por parte dos usuários;
- II. Executar os procedimentos de checagens periódicas dos equipamentos;
- III. Apoiar os docentes para a realização de suas atividades no âmbito do LabMicro;
- IV. Executar os procedimentos de conservação indicados para cada equipamento;
- V. Fazer cumprir todas as normas de segurança estabelecidas para o ambiente e para uso dos equipamentos e/ou ferramentas do LabMicro;
- VI. Instalar programas/softwarees utilizados nas disciplinas, ou outras demandas pertinentes ao andamento de atividades de ensino no laboratório;
- VII. Solicitar junto ao SETIC a instalação e atualização de programas/softwarees;
- VIII. Dar suporte na área de ensino, pesquisa e extensão do Departamento de Arquitetura e Urbanismo;
- IX. Agendar aulas e atividades para a sala de aula do laboratório;
- X. Cumprir com as demais atribuições/atividades descritas para o respectivo cargo na UFSC.

Parágrafo Único – Em casos de avarias e anormalidades detectadas, o servidor deverá comunicá-las ao Supervisor do LabMicro que executará o procedimento administrativo necessário junto à chefia do departamento para saná-las.

Art. 8º. Quanto ao acesso ao espaço físico do laboratório:

- I. O horário de funcionamento do laboratório é das 08h00min às 18h00min, de segunda a sexta feira, exceto feriados e dias não letivos;
- II. A sala de aula é livre aos usuários (estudantes e professores do ARQ em geral), exceto nos horários das aulas já alocadas antecipadamente e respeitado o horário de funcionamento do Laboratório;
- III. Durante as aulas, cabe ao docente identificar os estudantes da disciplina sob sua responsabilidade e pedir para os que não forem, se retirarem da sala de aula.
- IV. Na Sala de Meios estão alocados alguns micros (03) para uso dos alunos em geral, terá o acesso autorizado somente quando estiver presente o supervisor do laboratório ou pessoa por ele designada, como medida de segurança, já que nesta sala existem muitos equipamentos de pesquisa.



Parágrafo único – Demandas de uso contínuo para atividades letivas devem ser informadas aos servidores técnico-administrativos do laboratório na última semana de aula regular do semestre anterior, detalhando os horários e disciplinas envolvidos.

Art. 9º. Todos os projetos a serem realizados no Laboratório, incluindo minicursos de extensão, aulas avulsas, etc. deverão ser comunicados com uma semana de antecedência.

Parágrafo Único - Quando o projeto for relacionado ao ensino, deverá indicar a disciplina e o docente responsável.

Art.10º. Não é permitido aos usuários do LabMicro:

- I. Consumir alimentos e/ou bebidas nas mesas onde estiverem alocados os microcomputadores no LabMicro, inclusive água para dessedentação. Resíduos gerados podem danificar e sujar os equipamentos;
- II. Alterar configuração e/ou calibração de equipamentos sem prévia consulta aos técnicos do LabMicro;
- III. Manusear erroneamente os equipamentos, sob o risco de ressarcimento;
- IV. A retirada de equipamentos e material de consumo das dependências do LabMicro sem prévia autorização do responsável;
- V. Mover qualquer equipamento de seu local de utilização dentro do LabMicro, sem prévia autorização do responsável;
- VI. Realizar quaisquer tipo de videoconferências ou ligações telefônicas, particulares ou não, via desktop, notebook, celular ou qualquer outra mídia eletrônica, para que não haja perturbação no estudo/trabalho de outros usuários do LabMicro;
- VII. Usar o laboratório como ponto de encontro para bate-papo, que não tenha relação com aulas ou pesquisas e trabalhos acadêmicos;
- VIII. Falar ou rir excessivamente alto ou em grupo, atrapalhando os demais usuários;
- IX. Ouvir música alta (sem fones de ouvido) que possam também atrapalhar os outros usuários.

Art. 11º. Caso seja necessária a utilização do Laboratório fora do horário de expediente, o acesso deve ser solicitado ao Supervisor, que avaliará a pertinência do pedido.

Art. 12º. O não cumprimento de quaisquer das normas estabelecidas neste regimento implicará em sanções a serem definidas pelo Supervisor do Laboratório. As sanções podem variar desde advertência, expulsão do Laboratório até a suspensão definitiva do uso do LabMicro.

Art. 13º. Casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Chefia do Departamento de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 14º. Cabe ao Supervisor realizar anualmente o levantamento patrimonial dos móveis e equipamentos alocados no Laboratório, geralmente a pedido do Administrador de Edifícios do departamento.



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro Tecnológico
Departamento de Arquitetura e Urbanismo
Laboratório de Microcomputadores

Art. 15º. Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Departamento de Arquitetura e Urbanismo e publicação na página web do Departamento.